

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO MULTI-INSTITUCIONAL EM DIFUSÃO DO CONHECIMENTO

Edital para Uso do Recurso Proap 2021

Recurso PROAP

Publicado em 13/09/2021

1. PREÂMBULO

1.1 O Programa de Pós-Graduação Multi-institucional em Difusão do Conhecimento (PPGDC), através de seu Colegiado, no uso de suas atribuições legais, torna público e estabelece o edital para uso do recurso PROAP 2021, em conformidade com o Regimento Interno do Programa.

1.2. O presente Edital foi homologado em Reunião do Colegiado de curso realizada em 13/09/2021.

1.3 Agradecemos a CAPES - Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior – pelo apoio.

2. OBJETIVO

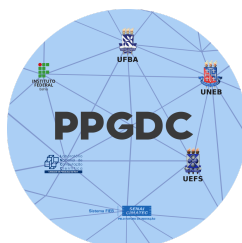
2.1. O presente edital tem por objetivo viabilizar a Produção Intelectual Inédita, em especial dos docentes permanentes PPGDC, apoiando financeiramente, como resultado de projetos de pesquisa do PPGDC cadastrados na plataforma Sucupira e relacionados a linha de pesquisa e ao menos um grupo de pesquisa do PPGDC, voltados à geração e difusão de novos conhecimentos e com relevância na formação discente.

3. SOBRE OS TIPOS APOIO À PRODUÇÃO INTELECTUAL

3.1. Serão apoiados financeiramente, considerando a disponibilidade do recurso PROAP, até o teto definido neste edital, o serviço de publicação de livros com ISBN na Editora Universitária do pregão PROAP da IES.

4. DAS NORMAS GERAIS E DOS REQUISITOS DE APOIO

4.1 Toda divulgação e publicação de qualquer trabalho resultante da execução deste edital deverá citar, obrigatoriamente:



PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO MULTI-INSTITUCIONAL EM DIFUSÃO DO CONHECIMENTO

- a) Apoio do PPGDC;
- b) Apoio da CAPES, segundo Portaria 2016/2018, com o seguinte texto: “O presente trabalho foi realizado com apoio da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - Brasil (CAPES) - Código de Financiamento 001” ou “This study was financed in part by the Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - Brasil (CAPES) - Finance Code 001”; e
- c) Apoio de outras agências de fomento.

4.2. Para apoio na publicação de Livro Organizado em Editoras Universitárias enviar projeto do livro contendo nome dos organizadores, nome do projeto de pesquisa e linha(s) de pesquisa de referência, considerando os seguintes requisitos:

- a) Os livros devem no mínimo 3 (três) organizadores, de acordo com as normas da editora universitária contemplada;
- b) Pelo menos um dos organizadores deve ser docente permanente (DP) do Programa;
- c) O segundo organizador deve ser também docente do Programa;
- d) O terceiro organizador deve ser um discente ou docente do Programa;
- e) As propostas dos livros devem ser coletâneas ;
- f) Do total de capítulos, serão admitidos até 33% de autoria de docentes e discentes ou egressos do Programa;
- g) Os autores discentes do programa devem publicar obrigatoriamente com seus orientadores;
- h) O livro e capítulos devem ser produto de algum projeto de pesquisa do Programa cadastrado na Sucupira;
- i) O livro e capítulos devem ter aderência a área de concentração e a no mínimo a uma linha de pesquisa do DMMDC.

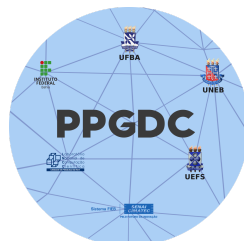
5. PROCESSO DE INSCRIÇÃO

5.1 O presente Edital tem calendário em fluxo contínuo, com início na data de sua publicação, conforme cronograma descrito no item 8 deste edital, para o endereço eletrônico <selecaodmmdc@gmail.com>.

5.2. O proponente da proposta deve ser preferencialmente um Docente Permanente (DP).

5.3. O valor de apoio seguirá o item 6 deste edital.

5.4. Na produção submetida e na versão final deverá constar os agradecimentos conforme item 4.1 deste edital.



PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO MULTI-INSTITUCIONAL EM DIFUSÃO DO CONHECIMENTO

5.5. A submissão das propostas devem considerar os requisitos deste Edital.

5.6. Para apoio na publicação de Livro Organizado, enviar para o e-mail <selecaodmmdc@gmail.com>, PDF único contendo:

- a) Nome dos proponentes;
- b) Projeto do livro contendo nome dos organizadores;
- c) Nome do projeto de pesquisa cadastrado na Plataforma Sucupira;
- d) Linha(s) de pesquisa de referência.

5.7 Os recursos serão liberados em conformidade com o setor de fomento da UFBA e da CAPES. Sendo possível ajustes na proposta para contemplar as regras e legislações vigentes do uso do recurso PROAP.

6. DA FAIXA DE DISTRIBUIÇÃO DE RECURSOS

6.1. O apoio financeiro à proposta será baseado no somatório do valor dos proponentes em reais conforme tabela.

| | |
|----------------------------|--------------|
| Valor Médio por Proponente | |
| Docente Permanente | R\$ 1.000,00 |
| Docente Colaborador | R\$ 700,00 |

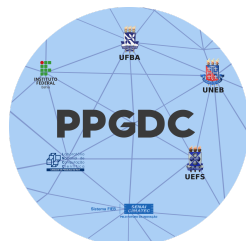
7. AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS

7.1. As propostas serão apreciadas por avaliadores *externos ao PPG* considerando os critérios deste edital, o perfil dos autores e o mérito do produto no prazo máximo de 8 (oito) dias úteis a partir da data da submissão.

8. CRONOGRAMA

8.1 O presente Edital tem início na data de sua publicação e fim em 05/10/2021.

8.2. O resultado parcial será publicado até 14/10/2021



PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO MULTI-INSTITUCIONAL EM DIFUSÃO DO CONHECIMENTO

9. PRESTAÇÃO DE CONTAS E RESPONSABILIDADES

9.1. Os livros organizados devem ser enviados em até 3(três) meses da data de publicação do resultado de aprovação referente a este edital para o e-mail <selecaodmmdc@gmail.com>, com cópia para <dmmdc@ufba.br>.

9.1.1. O envio para editora dos arquivos editáveis (formato .doc ou .docx) para a edição da coletânea é de ação comum dos Organizadores, Coordenação e Secretaria, sendo os Organizadores responsáveis pelo acompanhamento e diligenciamento dessa produção.

9.2. Se for necessário, a Coordenação de Fomento da UFBA poderá solicitar ao proponente detalhes sobre a execução do serviço.

10. REVOGAÇÃO OU ANULAÇÃO DO EDITAL

10.1. A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral do DMMDC, seja por motivo de interesse público, decretos governamentais ou exigência legal, em decisão fundamentada, sem que isso implique direitos à indenização ou à reclamação de qualquer natureza.

11. IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

11.1. Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital perante ao PPGDC aquele que, o tendo aceitado sem objeção, venha apontar, depois do julgamento, eventuais falhas ou irregularidades que o tenham viciado, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

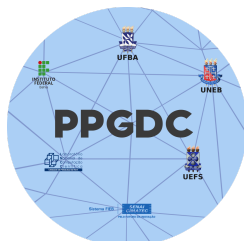
11.2. A impugnação deverá ser dirigida ao Coordenador do PPGDC, via e-mail <selecaodmmdc@gmail.com>.

11.3. O autor da proposta que aderir às condições apresentadas neste Edital não poderá arguir qualquer vício ou irregularidade, sendo a apresentação de sua proposta considerada como concordância irrevogável nas condições aqui estabelecidas.

12. CLÁUSULA DE RESERVA

12.1. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pelo Colegiado Geral do PPGDC.

13. DISPOSIÇÕES FINAIS



PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO MULTI-INSTITUCIONAL EM DIFUSÃO DO CONHECIMENTO

13.1. Esclarecimentos e informações adicionais poderão ser obtidos por correio eletrônico enviado ao endereço <selecaodmmdc@gmail.com>.

Salvador,
13/09/2021

Colegiado PPGDC